

MM. JUÍZO DA 49ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0303987-41.2015.8.19.0001

EMBARGANTE: LIGUE TAXI PRESTADORA DE SERVIÇO ME

EMBARGADO: BANCO ITAU/SANTANDER S/A

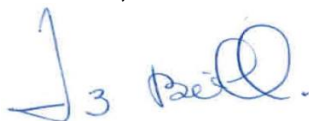
LUIZ CLAUDIO BOTELHO, perito-contador, inscrito no CRC-RJ sob o nº 45.977-0, nomeado a fl. 171, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, **apresentar seu LAUDO PERICIAL**:

Face ao retro exposto, requer que o deferimento do levantamento da AJUDA DE CUSTO (JG. fl. 42), indicando, desde já, em razão do contexto atual de limitação do atendimento bancário, decorrente da pandemia causada pela COVID-19 e pelas mudanças ocorridas nos procedimentos para os mandados de pagamento, os dados de sua conta bancária, para fins de transferência:

- ✓ BANCO DO BRASIL – 001
- ✓ AG: 0101-5 – CONTA CORRENTE: 732-3
- ✓ CPF: 527.837.587-68

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2021



LUIZ CLAUDIO BOTELHO
CONTADOR: CRC-RJ: 45.977-0

LAUDO PERICIAL

PROCESSO: 0303987-41.2015.8.19.0001

EMBARGANTE: LIGUE TAXI PRESTADORA DE SERVIÇO ME

EMBARGADO: BANCO ITAU/SANTANDER S/A

I – RESUMO DOS FATOS

I.1. EMBARGANTE:

Que a execução é celebrada fundamentada em Contrato de Cédula de Crédito Bancário – dívida original no montante de R\$100.473,59

A demanda tem por objetivo a revisão do contrato, face a aplicação da TABELA PRICE e requer que sejam declaradas NULAS AS CLÁUSULAS 4; 7.1; 14; 15;16 e 20.

- I. A Cláusula 4: trata da capitalização dos Juros; da utilização da Tabela Price e do IOF.
- II. A Cláusula 7: refere-se a GARANTIA.
- III. A Cláusula 14: trata da TARIFA DE CONTRATAÇÃO.
- IV. A Cláusula 15: trata da Despesas gerais que o banco pode cobrar.
- V. Cláusula 16: CET.
- VI. Cláusula 20: Declaração de Leitura.

LCB

Que está configurado o ANATOCISMO e o EXCESSO DE EXECUÇÃO.

Em seus pedidos requer: A nulidade da execução ou o reconhecimento do excesso de execução.

I.2. EMBARGADA:

Revel (fl.131)

II – PARÂMETROS DA PERÍCIA

II.1. Ponto Controvertido

O Juízo não fixou ponto controvertido: “a correção das cobranças efetivadas pelo réu nos autos da execução em apenso” (s.i.c.) - (fl. 171).

II.2. Análise Documental

Análise da documentação acostadas aos autos, em especial o contrato que fora juntado nos autos do Processo de Execução nº 0038524-73.2014.8.19.0001).

III – DOS QUESITOS FORMULADOS

As partes não formularam quesitos

LCB

III – DO CONTRATO ANALISADO

- i. CONTRATO: Nº 30521 - 631902848 de 31/10/12 (fls. 4 – Processo de Execução)
- ii. CONTRATANTE: **LIGUE TAXI PREST SERV LTDA**
- iii. AVALISTA: **ADOLFO SERPA**
- iv. CONTRATO ASSINADO: SIM
- v. VALOR LIBERADO: R\$100.473,59 (fl. 15 - Processo de Execução)
- vi. DATA DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO: 31/10/2012.
- vii. TAXA DE JUROS EFETIVA: 2,45% a.m. / 33,70 a.a. (fl. 15 - Processo de Execução).
- viii. IOF: R\$1.613,39
- ix. TARIFA DE CONTRATAÇÃO: R\$500,00 (fl. 15 – Item 1.3 e fl. 20, Item 14, do Contrato - Processo de Execução)
- x. PARCELAS: 24
- xi. VALOR DA PARCELA: R\$5.620,77
- xii. VENCIMENTO 1ª PARCELA: 03/12/2012 – ÚLTIMA: 03/11/2014
- xiii. SEGURO PRESTAMISTA: NÃO
- xiv. VENCIMENTO PARCELAS: 30 EM 30 DIAS.
- xv. *TOTAL DEVIDO DO EMPRÉSTIMO: R\$134.898,48*
- xvi. VALOR LIBERADO: R\$100.473,59**
- xvii. PARCELAS PAGAS: 04 (fl. 33).
- xviii. PREVISÃO CONTRATUAL DE JUROS CAPITALIZADOS (fl. 17 - Item 4 do contrato) e APLICAÇÃO DA TABELA PRICE.
- xix. PREVISÃO CONTRATUAL QUE O CLIENTE ARCARÁ COM O CUSTO DO IOF (fl. 17 - item 4.4, do contrato)
- xx. JUROS MORATÓRIOS CONTRATUAIS DE 1% (PRÓ RATA DIE) COM CAPITALIZAÇÃO (fl. 20, do Processo de Execução)

LCB

- xxi. MULTA CONTRATUAL: 2% INCIDENTE SOBRE O VALOR TOTAL DA DÍVIDA. (fl. 20 do Processo de Execução);
- xxii. TAXA DE JUROS EFETIVAMENTE PRATICADA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A DA CÂRTULA COM PEQUENA VARIAÇÃO DE ARREDONDAMENTO.

IV – CONCLUSÃO:

- a) Existe previsão contratual para:
 - i. cobrança de juros capitalizados expreso no contrato, inclusive citando a Tabela Price;
 - ii. Cobrança de multa de 2%;
 - iii. Cobrança de juros de 1% a.m. em caso de atraso, devendo neste caso ser destacado que a previsão é juros capitalizados e não de juros simples.
 - iv. A Tarifa de Contratação tem previsão contratual, todavia, s.m.j., não está vinculada a nenhuma prestação de serviços.

- b) As partes não anexaram planilhas com os cálculos que entendem devidos. Para elaborar este Laudo este profissional se utilizou do cálculo apresentado no Processo de Execução nº 0038524-73.2014.8.19.0001, pela exequente.

- c) A taxa de juros praticada pela instituição financeira é a do contrato, ou seja, não foram encontradas divergências (a diferença identificada refere-se a arredondamento).

LCB



Peritos
Associados

- d) As taxas de juros praticada pelo Banco foi superior à de mercado, já que a taxa praticada foi de 2,45 a.m. e a taxa de mercado segundo o BACEN seria de 1,75 a.m. (ANEXO – 03);
- e) O recálculo / atualização do débito encontra-se abaixo demonstrado (Encargos Moratórios: juros simples de 1% a.m. e multa de 2%) – **(ANEXOS – 01 e 02)**:

RECÁLCULO DO DÉBITO ATÉ A PRESENTE DATA:

Considerando as taxas contratuais a **JUROS CAPITALIZADOS** (TABELA PRICE) o débito da Embargante é o seguinte:

PARCELAS VINCENDAS EM 03/04/2013:			R\$ 87.505,94
PARCELAS VINCENDAS EM UFIR EM 03/04/2013:			36.360,8170
	JUROS 1% a.m.	(UFIR)	35.269,9925
	MULTA 2%	(UFIR)	727,2163
VALOR ACRESCIDO DE MULTA E JUROS EM UFIR			72.358,0259
VALOR ACRESCIDO DE MULTA E JUROS EM R\$			R\$ 268.108,19

Considerando as taxas contratuais a **JUROS SIMPLES** o débito da Embargante é o seguinte:

PARCELAS VINCENDAS EM 03/04/2013:			R\$ 80.200,82
PARCELAS VINCENDAS EM UFIR EM 03/04/2013:			33.325,3626
00/01/1900	JUROS 1% a.m.	(UFIR)	32.325,6018
00/01/1900	MULTA 2%	(UFIR)	666,5073
VALOR ACRESCIDO DE MULTA E JUROS EM UFIR			66.317,4716
VALOR ACRESCIDO DE MULTA E JUROS EM R\$			R\$ 245.726,13
CRÉDITO DECORRENTE DE PARCELAS PAGAS			R\$ 3.063,10
DÉBITO EMBARGANTE			R\$ 242.663,03

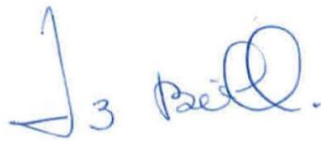
LCB

V – ENCERRAMENTO:

E, anda mais havendo a acrescentar, encerro o presente Laudo Pericial que contém 07 laudas e 03 anexos. Ficando o Perito a disposição do MM Juízo para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2021



LUIZ CLAUDIO BOTELHO
CONTADOR – CRC-RJ: 45.977-0
CPF: 527.837.587-68

ANEXO - 01

TABELA PRICE

CAPITAL: R\$ 100.473,59

TAXA DE JUROS: 2,4500%

PRAZO: 24

DATA DO CÁLCULO: 22/05/2021

PERÍODOS	DATA VENCIMENTO	PRESTAÇÃO TABELA PRICE	JUROS DEVIDOS	AMORTIZAÇÃO DEVIDA	SALDO DEVEDOR
0	03/12/2012				100.473,59
1	03/12/2012	R\$ 5.586,78	R\$ 2.461,60	R\$ 3.125,17	R\$ 97.348,42
2	03/01/2013	R\$ 5.586,78	R\$ 2.385,04	R\$ 3.201,74	R\$ 94.146,67
3	03/02/2013	R\$ 5.586,78	R\$ 2.306,59	R\$ 3.280,18	R\$ 90.866,49
4	03/03/2013	R\$ 5.586,78	R\$ 2.226,23	R\$ 3.360,55	R\$ 87.505,94
5	03/04/2013	R\$ 5.586,78	R\$ 2.143,90	R\$ 3.442,88	R\$ 84.063,06
6	03/05/2013	R\$ 5.586,78	R\$ 2.059,54	R\$ 3.527,23	R\$ 80.535,83
7	03/06/2013	R\$ 5.586,78	R\$ 1.973,13	R\$ 3.613,65	R\$ 76.922,18
8	03/07/2013	R\$ 5.586,78	R\$ 1.884,59	R\$ 3.702,18	R\$ 73.219,99
9	03/08/2013	R\$ 5.586,78	R\$ 1.793,89	R\$ 3.792,89	R\$ 69.427,11
10	03/09/2013	R\$ 5.586,78	R\$ 1.700,96	R\$ 3.885,81	R\$ 65.541,29
11	03/10/2013	R\$ 5.586,78	R\$ 1.605,76	R\$ 3.981,02	R\$ 61.560,28
12	03/11/2013	R\$ 5.586,78	R\$ 1.508,23	R\$ 4.078,55	R\$ 57.481,73
13	03/12/2013	R\$ 5.586,78	R\$ 1.408,30	R\$ 4.178,48	R\$ 53.303,25
14	03/01/2014	R\$ 5.586,78	R\$ 1.305,93	R\$ 4.280,85	R\$ 49.022,40
15	03/02/2014	R\$ 5.586,78	R\$ 1.201,05	R\$ 4.385,73	R\$ 44.636,68
16	03/03/2014	R\$ 5.586,78	R\$ 1.093,60	R\$ 4.493,18	R\$ 40.143,50
17	03/04/2014	R\$ 5.586,78	R\$ 983,52	R\$ 4.603,26	R\$ 35.540,24
18	03/05/2014	R\$ 5.586,78	R\$ 870,74	R\$ 4.716,04	R\$ 30.824,19
19	03/06/2014	R\$ 5.586,78	R\$ 755,19	R\$ 4.831,58	R\$ 25.992,61
20	03/07/2014	R\$ 5.586,78	R\$ 636,82	R\$ 4.949,96	R\$ 21.042,65

TABELA PRICE

CAPITAL: R\$ 100.473,59

TAXA DE JUROS: 2,4500%

PRAZO: 24

DATA DO CÁLCULO: 22/05/2021

<i>PERÍODOS</i>	<i>DATA VENCIMENTO</i>	<i>PRESTAÇÃO TABELA PRICE</i>	<i>JUROS DEVIDOS</i>	<i>AMORTIZAÇÃO DEVIDA</i>	<i>SALDO DEVEDOR</i>
21	03/08/2014	R\$ 5.586,78	R\$ 515,54	R\$ 5.071,23	R\$ 15.971,42
22	03/09/2014	R\$ 5.586,78	R\$ 391,30	R\$ 5.195,48	R\$ 10.775,94
23	03/10/2014	R\$ 5.586,78	R\$ 264,01	R\$ 5.322,77	R\$ 5.453,17
24	03/11/2014	R\$ 5.586,78	R\$ 133,60	R\$ 5.453,17	R\$ 0,00

ANEXO - 02

FIXA LINEAR - JUROS SIMPLES						PARCELAS PAGAS				
<i>CAPITAL:</i>		R\$ 100.473,59								
<i>TAXA DE JUROS:</i>		R\$ 0,02								
<i>PRAZO:</i>		R\$ 24,00								
<i>DATA DO CÁLCULO:</i>				22/05/2021						
<i>PREST.</i>	<i>DATA VENC.</i>	<i>PRESTAÇÃO FIXA LINEAR</i>	<i>JUROS DEVIDOS</i>	<i>AMORTIZAÇÃO DEVIDA</i>	<i>SALDO DEVEDOR</i>	<i>VALOR PAGO CONFORME CONTRATO</i>	<i>DEFERENÇA VALOR PAGOS X VALOR PRESTAÇÃO</i>	<i>DEFERENÇA VALOR PAGOS X VALOR PRESTAÇÃO EM UFIR</i>	<i>JUROS EM UFIR (1% a.m.)</i>	<i>VALOR COM JUROS EM UFIR</i>
0	03/12/2012				R\$ 100.473,59					
1	03/12/2012	R\$ 5.375,04	R\$ 128,54	R\$ 5.246,50	R\$ 95.227,09	R\$ 5.620,77	R\$ 245,73	108,0058	109,0859	217,0917
2	03/01/2013	R\$ 5.375,04	R\$ 251,07	R\$ 5.123,96	R\$ 90.103,13	R\$ 5.620,77	R\$ 245,73	102,1087	102,1087	204,2175
3	03/02/2013	R\$ 5.375,04	R\$ 368,02	R\$ 5.007,02	R\$ 85.096,11	R\$ 5.620,77	R\$ 245,73	102,1087	101,0877	203,1964
4	03/03/2013	R\$ 5.375,04	R\$ 479,74	R\$ 4.895,30	R\$ 80.200,82	R\$ 5.620,77	R\$ 245,73	102,1087	100,0666	202,1753
5	03/04/2013	R\$ 5.375,04	R\$ 586,59	R\$ 4.788,45	R\$ 75.412,37		<i>CRÉDITO EM UFIR - PARCELAS PAGAS</i>			826,6809
6	03/05/2013	R\$ 5.375,04	R\$ 688,87	R\$ 4.686,17	R\$ 70.726,20		<i>CRÉDITO EM R\$ - PARCELAS PAGAS</i>			R\$ 3.063,10
7	03/06/2013	R\$ 5.375,04	R\$ 786,87	R\$ 4.588,16	R\$ 66.138,03					
8	03/07/2013	R\$ 5.375,04	R\$ 880,86	R\$ 4.494,18	R\$ 61.643,86					
9	03/08/2013	R\$ 5.375,04	R\$ 971,07	R\$ 4.403,96	R\$ 57.239,90					
10	03/09/2013	R\$ 5.375,04	R\$ 1.057,74	R\$ 4.317,30	R\$ 52.922,60					
11	03/10/2013	R\$ 5.375,04	R\$ 1.141,06	R\$ 4.233,98	R\$ 48.688,62					
12	03/11/2013	R\$ 5.375,04	R\$ 1.221,22	R\$ 4.153,81	R\$ 44.534,81					
13	03/12/2013	R\$ 5.375,04	R\$ 1.298,41	R\$ 4.076,63	R\$ 40.458,18					
14	03/01/2014	R\$ 5.375,04	R\$ 1.372,78	R\$ 4.002,26	R\$ 36.455,92					
15	03/02/2014	R\$ 5.375,04	R\$ 1.444,48	R\$ 3.930,56	R\$ 32.525,36					
16	03/03/2014	R\$ 5.375,04	R\$ 1.513,66	R\$ 3.861,38	R\$ 28.663,99					
17	03/04/2014	R\$ 5.375,04	R\$ 1.580,45	R\$ 3.794,59	R\$ 24.869,40					
18	03/05/2014	R\$ 5.375,04	R\$ 1.644,96	R\$ 3.730,07	R\$ 21.139,33					
19	03/06/2014	R\$ 5.375,04	R\$ 1.707,32	R\$ 3.667,71	R\$ 17.471,61					
20	03/07/2014	R\$ 5.375,04	R\$ 1.767,63	R\$ 3.607,41	R\$ 13.864,20					
21	03/08/2014	R\$ 5.375,04	R\$ 1.825,99	R\$ 3.549,05	R\$ 10.315,16					
22	03/09/2014	R\$ 5.375,04	R\$ 1.882,48	R\$ 3.492,55	R\$ 6.822,61					
23	03/10/2014	R\$ 5.375,04	R\$ 1.937,21	R\$ 3.437,82	R\$ 3.384,78					
24	03/11/2014	R\$ 5.375,04	R\$ 1.990,25	R\$ 3.384,78	R\$ 0,00					

ANEXO - 03

Período: 31/10/2012 a 07/11/2012
 Modalidade: Pessoa jurídica -
 Capital de giro com prazo superior a 365 dias
 Tipo de encargo: Pré-fixado
[Taxa de juros \(histórico\) \(bcb.gov.br\)](http://www.bcb.gov.br)

Posição	Instituição	Taxas de juros	
		% a.m.	% a.a.
1	BCO DO BRASIL S.A.	0,91	11,44
2	BCO ITAÚ BBA S.A.	0,91	11,45
3	BCO CITIBANK S.A.	1,03	13,15
4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,05	13,32
5	BCO DES. DO ES S.A.	1,1	14,00
6	FINANC ALFA S.A. CFI	1,14	14,63
7	BCO ABC BRASIL S.A.	1,23	15,79
8	SCANIA BCO S.A.	1,25	16,11
9	BCO DO ESTADO DO RS S.A.	1,26	16,26
10	NOVO HORIZONTE S.A.	1,27	16,32
11	BCO VOTORANTIM S.A.	1,28	16,48
12	BCO SAFRA S.A.	1,31	16,90
13	BCO DAYCOVAL S.A.	1,34	17,29
14	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	1,38	17,93
15	BCO FIBRA S.A.	1,38	17,93
16	BANCO BTG PACTUAL S.A.	1,43	18,54
17	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1,43	18,59
18	KIRTON BANK	1,45	18,88
19	BCO CCB BRASIL S.A.	1,5	19,57
20	BCO RURAL S.A.	1,55	20,29
21	BCO GUANABARA S.A.	1,55	20,33
22	ITAÚ UNIBANCO S.A.	1,56	20,35
23	BCO BANESTES S.A.	1,56	20,39
24	BCO RENDIMENTO S.A.	1,56	20,45
25	BCO BRADESCO S.A.	1,6	20,95
26	BCO TRIANGULO S.A.	1,61	21,12
27	BANCO VIPAL	1,7	22,39
28	SANTINVEST S.A. - CFI	1,84	24,42
29	BCO DES. DE MG S.A.	1,86	24,77
30	BCO BMG S.A.	1,95	26,08
31	HS FINANCEIRA	2,06	27,76
32	BCO BS2 S.A.	2,07	27,86
33	BANIF BRASIL BM S.A.	2,08	28,06
34	BCO C6 CONSIG	2,09	28,13
35	LECCA CFI S.A.	2,26	30,78
36	BRB - BCO DE BRASILIA S.A.	2,27	30,90
37	BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	2,3	31,44
38	BCO AGIBANK S.A.	2,4	32,89
39	BCO DIGIMAI S.A.	2,41	33,11

ANEXO - 03

Período: 31/10/2012 a 07/11/2012
 Modalidade: Pessoa jurídica -
 Capital de giro com prazo superior a 365 dias
 Tipo de encargo: Pré-fixado
[Taxa de juros \(histórico\) \(bcb.gov.br\)](http://bcb.gov.br)

		Taxas de juros	
Posição	Instituição	% a.m.	% a.a.
40	BANCO TOPÁZIO S.A.	2,47	34,07
41	BCO DA AMAZONIA S.A.	2,59	35,91
42	OMNI SA CFI	2,68	37,43
43	BCO DO EST. DE SE S.A.	2,76	38,70
44	FINANSINOS S.A. CFI	2,88	40,53
45	PORTOSEG S.A. CFI	3,61	53,03
		Somatório:	78,92
		Média:	1,7538